

## EDITAL Nº 46/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE T.I. DO CETT/UFG

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **15 de setembro a 21 de setembro de 2023**, as inscrições para o processo seletivo de vagas para Bolsistas de T.I para atuar no CETT/UFG – Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia especificados no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

- 15/09/2023 – Abertura do Edital
- 15/09/2023 à 21/09/2023 – Prazo para envio de currículos dos interessados por meio do site: <https://rtve.gupy.io/>
- 22/09/2023 à 25/09/2023 – Análise Curricular
- 26/09/2023 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevista técnica
- 27/09/2023 à 28/09/2023 – Realização das entrevistas
- 29/09/2023 – Divulgação do resultado final

#### 2. OBJETIVO

**2.1** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **06 (seis) vagas para Bolsistas de T.I** conforme especificações do Anexo I para atuar no CETT/UFG conforme especificado no Anexo I.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação

RTVE.

**2.3** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsas conforme regimento da Universidade Federal de Goiás UFG, com dedicação de 30 horas ou 40 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

**2.4** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

### **3. REQUISITOS**

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;

**3.1.2** O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

**b)** Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

**c)** Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato

de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

#### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.

**4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://rtve.gupy.io/> no período previsto no cronograma do presente edital.

**4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

**4.4** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

**4.5** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

**4.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.7** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**4.8** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Análise Curricular

2ª etapa: Entrevista Técnica

**5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), parte do processo de seleção será realizado de forma online.

**5.3** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <http://www.rtve.org.br/selecao/>.

**5.4** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <http://www.rtve.org.br/selecao> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

**5.5** A entrevista e os testes psicotécnicos poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

**5.5.2** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes do CETT e/ou por um representante da Fundação RTVE.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

**8.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsa conforme regimento da Universidade Federal de Goiás UFG, com dedicação de 30h ou 40 horas semanais e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno) conforme Anexo I.

**8.2.1.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

**8.2.2** O candidato selecionado receberá a bolsa conforme indicado no Anexo.

**8.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

**8.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a)** Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou pelo Departamento Administrativo do CETT/UFG;
- c)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

**8.5** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de trabalho conforme termo de bolsa, prorrogável, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato.

## **9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade,

de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

**9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: [www.rtve.org.br/selecao](http://www.rtve.org.br/selecao).

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-1427.

Goiânia – GO, 15 de setembro de 2023.



---

Assinatura do Responsável

# ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR DA BOLSA
CETT/UFG - Remoto	Analista de Suporte	1	Graduação em Áreas de Tecnologia ou Áreas de Ciência da Informação Incompleta	Habilidade com ferramentas office ou correlatas. Facilidade em solucionar problemas. Noção de documentação de interações com usuários. Lógica de processos e sistemas.	Prestar suporte aos usuários chave dos sistemas de informação, registrando, classificando e resolvendo incidentes e solucionando problemas no uso do software e atender a solicitações relacionados ao software. Realizar configurações do software conforme regras de negócio definidas. Acompanhar indicadores de desempenho e qualidade do atendimento. Fornecer treinamentos e orientações aos usuários do software. Interagir com equipes internas para buscar soluções de problemas complexos.	6 horas	Preferencialmente Vespertino	R\$ 1.500,00
CETT/UFG - Remoto	Analista de BI	2	Graduação em Áreas de Tecnologia ou Áreas de Ciência da Informação (desejável pós-graduação em área de Ciência de Dados)	Domínio nas ferramentas Power BI e Pentaho. Linguagens M, DAX e SQL. Habilidade analítica para grandes volumes de dados. Lógica de programação.	Data Warehouse: Criação, modelagem e melhorias contantes com SQL Server e PENTAO; Extração de Dados: Bancos de dados, API's e FTP's para ambientes centralizados; Painéis e Relatórios: Power BI com utilização avançada das Linguagens M, DAX e storytelling para insights estratégicos; Levantamento de Requisitos: Identificar regras de negócios para orientação precisa; Automações Inteligentes: Pipeline de dados com PENTAO ou Power Query; Integridade e Confiança: Garantindo a qualidade e a consistência dos Dados.	8 horas	Integral	R\$ 5.500,00
CETT/UFG - Remoto	UI/UX Designer	1	Graduação em áreas como: Design Gráfico, TI ou Publicidade e Propaganda	Experiência prévia na área de UI/UX Design; Sensu estético apurado; Domínio da ferramenta Figma; Domínio de uso em Design Systems e bibliotecas de componentes; Domínio em composição visual, diagramação de conteúdo em tela e hierarquização; Boa noção de desenvolvimento wireframe e prototipagem; Habilidade de uso das ferramentas Photoshop e Illustrator; Conhecimento de Design Thinking; Conhecimento de metodologias ágeis e design sprint; Proatividade, criatividade, liderança e espírito de equipe.	Liderar projetos de UX de produtos digitais do CETT (Websites e sistemas); Elaborar design de interface para facilitar a usabilidade do sistema; Mapear funcionalidades novas para atender demandas de melhorias; Compreender o projeto CETT como um todo para facilitar a usabilidade e a visibilidade dos produtos e processos da instituição; Produzir e apresentar entregáveis de pesquisa de usuário; Planejar e aplicar testes de usabilidade; Montar protótipos em alta fidelidade para teste com usuários e validação com Stakeholders; Estruturar e aprimorar o Design System do CETT, contribuindo para crescimento da documentação; Defender e estruturar a cultura do design dentro dos processos de produtos digitais; Acompanhar métricas e desenvolvimento dos produtos, além de propor melhorias; Propor interações que otimizam e valorizam a experiência, como animações e transições; Acompanhar o uso de telas e verificar se as soluções estão atendendo as demandas e facilitando as tarefas dos usuários; Gerenciar handoff das telas e discussão de detalhes com equipe de desenvolvimento.	8 horas	Integral	R\$ 4.000,00
CETT/UFG - Remoto	Analista de Pesquisa	2	Graduação na Área de Ciências Sociais Aplicadas. Pós-Graduação stricto sensu em Ciência da Informação, Tecnologia, Administração, Gestão ou Ciência de Dados.	Habilidades com ferramentas de propriedade intelectual e órgãos de registros, bases de dados de produção científica, portais de periódicos nacionais e internacionais, bibliotecas digitais e portais/plataformas de eventos científicos.	Levantamento de produções técnicas com possibilidades para registros; Registro e acompanhamento de produtos/software de em órgão competente de forma a garantir segurança jurídica ao seu titular, proporcionando o uso exclusivo em território nacional e, ocasionalmente, em âmbito internacional; Coleta, organização e acompanhamento dos dados para produção científica; Submissão dos resultados em publicações e eventos científicos, a partir de autoria declarada, por meio de técnicas e métodos da grande Área Ciências Sociais Aplicadas.	8 horas	Integral	R\$ 5.000,00